



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

C.G.C.: 18.338.194 / 0001 - 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (032) 273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais

Lei nº 561/99

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor que menciona e cancela dotação do Orçamento Vigente.

A Câmara de Vereadores de Matias Barbosa, por seus Representantes, aprova:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) destinado a ocorrer despesas provenientes do Plano de Adesão Estadual de Assistência Farmacêutica Básica do Estado de Minas Gerais, na seguinte dotação:

2.6 - Saúde e Saneamento

13 - Saúde e Saneamento

13.75 - Saúde

13.75.431 - Produtos Profiláticos e Terapêuticos

13.75.431.2.59 - Manutenção do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica.

3.000 - Despesas Correntes

3.200 - Transferências Correntes

3.224 - Transferências à Instituições Multigovernamentais

Art. 2º - Para a execução desta lei, é o Poder Executivo autorizado a cancelar parcialmente a dotação: 2.2.0308032215-3191 - Pagamento de Sentenças Judiciais

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a data de sua publicação, ficando convalidado a contribuição relativa ao mês de junho, com empenho prévio, revogados as disposições em contrário.

Matias Barbosa, 25 de agosto de 1999.

Carlos Antônio de Castro Lopes
Prefeito Municipal.